

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente prestação e serviços e aquisição de equipamentos para Geoprocessamento e Plano de Arborização Urbana.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 826.930,99(Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0039.2447 Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	
1366: 4.4.90.39.00.00.639 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 796.114,99
1367: 4.4.90.52.00.00.639 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.816,00
TOTAL	R\$ 826.930,99

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a:

Operação de Crédito vínculo 639	R\$ 826.930,99
TOTAL	R\$ 826.930,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de junho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária